

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017201102/2017 – SECJEL**PROCESSO Nº P139901/2021**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pel presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Travessa Adriano Dias, 135, Centro, Sobral-CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o **Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, estabelecida na Cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará, sito a rua Francisco Viana nº 142, Tibiquari, CEP nº 63870-000, inscrita na CNPJ SOB Nº 17.431.633/0001-57, neste ato representado pelo **Sr. JEIDSON ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 99002067519 e CPF nº 878.170.633-20, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira Viana, nº 142, Tibiquari, Boa Viagem-CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 019/2017- SECJEL/CPL** tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

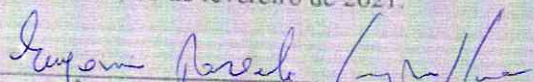
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, por mais 120 (cento e vinte) dias cada, compreendendo o período do dia de 11 de fevereiro de 2021 a 11 de junho de 2021 e o período de 11 de junho de 2021 a 08 de outubro de 2021, respectivamente, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

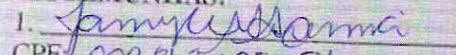
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral - CE, 08 de fevereiro de 2021.


EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA
CONTRATANTE


JEIDSON ALVES DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPE: 002.813.093-61

2. 
CPE: 658.982.573-49

Visto:


Lucas Lolola Aragão
Coordenador Jurídico da SECJEL
OAB/CE nº 32.026

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEN DE SERVIÇO - SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA ESTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Nº CONTRATO: 001/2021 - SEINF. LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 002/2021, em razão da rescisão unilateral com a empresa vencedora do certame, SALINAS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. EMPRESA EXECUTORA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ nº 08.394.134/0001-96. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 2.642.727,98 (dois milhões seiscentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos). Autorizamos a empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, a iniciar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA ESTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no valor de R\$ 2.642.727,98 (dois milhões seiscentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos). Sobral, 08 de fevereiro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017201103/2017 - SECJEL. TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017 - SECJEL/CPL - CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADA: EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 17.431.633/0001-57. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA do Contrato nº 2017201103/2017 - SECJEL, referente ao Processo nº P139902/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para construção do Campo de Futebol no Distrito de Bonfim, no Município de Sobral/CE. DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA do Contrato nº 2017201103/2017 - SECJEL em 120 (cento e vinte) dias, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO com início em 11 de fevereiro de 2021 e término em 11 de junho de 2021 e o PRAZO DE VIGÊNCIA com início em 11 de junho de 2021 e término em 08 de outubro de 2021. Sobral/CE, 08 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jeidson Alves da Silva. Lucas Loliola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017201102/2017 - SECJEL. TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017 - SECJEL/CPL - CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADA: EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 17.431.633/0001-57. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA do Contrato nº 2017201102/2017 - SECJEL, referente ao Processo nº P139901/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para construção do Campo de Futebol no Distrito de Boqueirão, no Município de Sobral/CE. DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA do Contrato nº 2017201102/2017 - SECJEL em 120 (cento e vinte) dias, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO com início em 11 de fevereiro de 2021 e término em 11 de junho de 2021 e o PRAZO DE VIGÊNCIA com início em 11 de junho de 2021 e término em 08 de outubro de 2021. Sobral/CE, 08 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jeidson Alves da Silva, Lucas Loliola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2021 - SEDHAS. publicado no Diário Oficial do Município nº 988, folha nº 08 de 27 janeiro de 2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela sua Secretária Municipal de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, a Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO.

CONTRATADO: UNITED CAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.668.566/0005-97. ONDE SE LÊ: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 043/2019 e 5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 106.166,67 (Cento e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). LEIA-SE: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 133/2020 e 5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais). Sobral, 08 de fevereiro de 2021. ANDREZZA AGUIAR COELHO - Secretária Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 Representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na cidade de São Paulo - SP. OBJETO: Prorrogação de 12 meses do contrato 001/2019 cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) com longa distância nacional (LDN) - origem SMP com software de gestão para atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos da Adesão à Ata de Registro de Preço Processo nº P054375/2019. VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência a partir de 07 de fevereiro de 2021 até o dia 06 de fevereiro de 2022, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Evanúzia Camilo Parente, Assessora Técnica do SAAE Sobral. DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Wellington Xavier da Costa e a Sra. Carlota Braga de Assis Lima. PROCURADORA ADJUNTA DO SAAE SOBRAL: Larissa de Assis Viana.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 20022021 - OBJETO: Prestação de serviços de Divulgação das sessões da Câmara em emissoras de rádio e jornais locais, cobertura de eventos e outras ações legislativas. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADA: FRANCISCO C. T. ARAÚJO - ME., (CNPJ: 08.687.623/0001-96), representada pelo seu proprietário, Sr. Francisco Carlos Torres Araújo. VALOR GLOBAL: R\$ 306.900,00 (Trezentos e seis mil e novecentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 27.900,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 002002/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal nº 2.344/2020. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031 .0002.2.071 .3390.39.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, improrrogáveis. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal. Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE, DATA: 05/02/2021. VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO